

A AUDITORIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO SETOR PÚBLICO APÓS A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

SANTANA, Carina Fiorili *

SEGURA, Diogo Henrique **

Orientador(a): TIOSSI, Fabiano Martin

A Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe uma série de novos desafios para os gestores públicos no Brasil. Para cumprirem as regras previstas pela nova Lei, precisam estar constantemente informados sobre a situação contábil-financeira para a tomada de decisão. Desta forma, o orçamento público surgiu como instrumento administrativo e está diretamente ligado ao controle sobre a ação administrativa e a definição da responsabilidade fiscal. Até então, o controle e a auditoria que existiam não eram tão rígidos e não havia tantas regras, normas e parâmetros a serem seguidos. Assim, este trabalho visa analisar o novo papel da administração pública e de seus gestores, bem como a influência da Lei de Responsabilidade Fiscal no planejamento da gestão pública, pois esta lei vem mudando a ótica das finanças públicas do Brasil. Fundada nos pilares da transparência, planejamento, controle e responsabilização, a LRF impôs grandes mudanças na Administração Pública nos níveis federal, estadual e municipal. Relata sobre a atividade de controle externo desempenhada pelos Tribunais de Contas e sua importância no que diz respeito à fiscalização dos atos do gestor público. E ainda, os principais fatores que podem contribuir para a maior efetividade da função confiada às Cortes de Contas, em sintonia com outras novas tendências do controle da gestão pública contemporânea. A pesquisa realizada é do tipo revisão bibliográfica abrangendo a doutrina e manuais de prefeitura e de auditoria dos Tribunais de Contas.

Palavras-chave: Auditoria pública. Lei fiscal.

* FUNEC, carinafiorili@hotmail.com

** FUNEC, seguradiogo@hotmail.com